

GUIA RÁPIDO DE LICENCIAMENTO

Perfil: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (Representante Legal) & Reitor (Dirigente Máximo)

1. APRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE LEGAL

Este manual destina-se ao **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (Representante Legal)** e ao **Reitor da UFS (Dirigente Máximo)**. Esses papéis constituem a **quarta e última etapa** do fluxo de licenciamento de instalações animais no sistema **CIUCA Novo**. A assinatura digital de um dos dois perfis homologa o processo, permitindo a imediata **Emissão da Licença Oficial CONCEA/MCTI**.

De acordo com a regulamentação vigente, o documento final só é gerado após todos os responsáveis do fluxo (Coordenador da Instalação, Responsável Técnico, Coordenador de CEUA e Representante/Dirigente Institucional) firmarem seu de acordo digital via GOV.BR.

2. CRONOGRAMA LEGAL DE ADEQUAÇÃO (PORTARIA MCTI Nº 9.299/2025)

A regularização das instalações deve seguir estritamente os prazos federais. A não adequação nos prazos estabelecidos impede o funcionamento legal das instalações e a realização de pesquisas e atividades de ensino com animais na instituição.

Grupo de Espécies (Grupos Taxonômicos)	Prazo Limite Final	Status Regulatório UFS
Grupo 1: Roedores, Lagoformos, Cães, Gatos, Primatas não humanos, Anfíbios, Serpentes, Equídeos e Peixes	17/09/2026	URGÊNCIA MÁXIMA (Faltam apenas 14 dias)
Grupo 2: Pequenos Ruminantes, Grandes Ruminantes, Suínos e Aves	03/05/2028	Planejamento Médio Prazo

ALERTA DE URGÊNCIA MÁXIMA PARA A REITORIA E PROPE: Considerando a data atual de **3 de setembro de 2026**, resta um período de apenas **14 dias** para a regularização e emissão do licenciamento do **Grupo 1 (Roedores, Peixes, Cães, Gatos, etc.)**. É imperativo que as solicitações enviadas pelos coordenadores de instalações e homologadas pelas CEUAs sejam imediatamente analisadas e assinadas digitalmente para evitar sanções regulatórias à UFS.

3. DIRETRIZ DE GOVERNANÇA INTERNA (UFS/COPES)

Para resguardar a integridade institucional e acadêmica da UFS, foi estabelecido que nenhum licenciamento deve ser finalizado sem que as informações administrativas e a indicação do **Responsável Técnico (RT)** tenham sido previamente coordenadas e formalizadas com a diretoria do respectivo Centro ao qual o biotério ou laboratório pertence (ex: **CCBS - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde** ou **CCAA - Centro de Ciências Agrárias Aplicadas**). Os perfis da CEUA e dos Coordenadores devem garantir que este alinhamento ocorreu antes do documento alcançar esta etapa final.

4. OPERAÇÃO DO FLUXO OPERACIONAL NO CIUCA NOVO

Para realizar a homologação e emissão do documento de licenciamento no sistema CIUCA, o Pró-Reitor (PROPE) ou o Reitor deverá seguir o procedimento abaixo:

Passo 1: Acesso ao Sistema

Acesse o link oficial do sistema (<https://novociuca.mctic.gov.br/web/#/login>) e selecione a opção '**Entrar com GOV.BR**'. Insira o CPF e senha cadastrados como Representante Legal ou Dirigente Máximo.

Passo 2: Localização do Licenciamento

Acesse a listagem de Instituições da UFS e selecione a opção '**Editar**'. Na tela de cadastro da instituição, clique sobre a aba '**Licenciamento**' para abrir a área de acompanhamento de solicitações.

Passo 3: Seleção e Revisão

Na lista de instalações, filtre ou localize o grupo taxonômico pretendido que esteja com o status '**Aguardando Emissão**' (após análises favoráveis do RT e do Coordenador da CEUA). Clique na ação '**Emitir Licenciamento**' para abrir a solicitação.

Passo 4: Assinatura Eletrônica (GOV.BR)

O sistema exibirá a minuta da Solicitação de Licenciamento consolidada com as assinaturas eletrônicas das etapas anteriores. Revise as informações, role até o final da página e clique em '**Assinar**' e confirme na caixa de diálogo subsequente.

Passo 5: Autorização via Token SMS

Você será redirecionado para o Portal de Assinaturas do GOV.BR. Insira suas credenciais se solicitado. Um código de segurança será enviado por SMS para o telefone celular cadastrado em sua conta do GOV.BR. Insira o código recebido na tela e clique em '**Autorizar**'.

Passo 6: Emissão Final e Disponibilização

Após o processamento digital, o sistema apresentará a mensagem de '**Assinatura Realizada**' e o licenciamento oficial estará formalmente homologado. O documento final da licença estará imediatamente disponível para download por todos os participantes do fluxo.

5. CONTROLES COMPLEMENTARES: CANCELAMENTO E AUDITORIA

O sistema CIUCA Novo oferece controles robustos para a gestão e auditoria do processo de regularização das instalações:

- **Cancelamento de Solicitação:** Caso o Representante Legal ou Dirigente Máximo identifique alguma incongruência grave no processamento (como indicação irregular de RT ou dados incorretos da instalação), ele poderá clicar em '**Cancelar Solicitação de Licenciamento**', inserindo uma justificativa obrigatória. O sistema notificará o Coordenador da Instalação e o fluxo retornará à **etapa zero** para correções.
- **Cancelamento de Licenciamento Emitido:** Após a licença ser emitida, caso seja necessário o seu cancelamento definitivo, qualquer perfil do fluxo pode requerer a anulação. O cancelamento exige que ****todos os 4 perfis envolvidos**** assinem o termo de acordo dentro de um prazo regulamentar de até 30 dias; do contrário, a solicitação de cancelamento será automaticamente descartada pelo sistema.
- **Histórico de Licenciamento (Auditoria):** Através da aba '**Histórico de Licenciamento**', a Reitoria e a PROPE podem auditar toda a cronologia de ações do processo, listando com precisão o evento realizado, a identificação do usuário executor e o registro exato de data e hora.